

LEI nº 1.330

Abre Crédito Suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$312.600.000 (trezentos e doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) conforme as seguintes discriminações:

2. -	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 12.000.000
2.4 -	Serviços Urbanos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 300.000.000
2.3 -	Serviços de Educação e Saúde	
3.2.2.2 -	Transferências ao Estado	
	Subvenção à Escola Estadual Guerino Casasanta	Cr\$ 600.000
	Soma	Cr\$ 312.600.000

Art. 2º - Para ocorrer no disposto no artigo anterior, serão utilizados previsão do Superávit das seguinte dotações:

1130.00.01 – Contribuição de Melhoria	Cr\$ 52.600.000
1721.01.02 – Fundo Partic. Municípios	Cr\$ 50.000.000
1722.01.02 – I.C.M.	Cr\$ 50.000.000
1990.00.01 – Receitas Eventuais	Cr\$ 160.000.000
2421.01.02 – Fundo Parcip. Municípios	Cr\$ 50.000.000
Soma	Cr\$ 312.600.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 02 de Maio de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal